



DECRETO NÚMERO 5993 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, em seus artigos 60, § 4º e 64, § 3º;

Considerando o resultado da eleição realizada em 05 de agosto de 2014 para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, por força do artigo 71 da Lei Municipal nº 2.650/05;

Considerando a indicação dos servidores representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 60, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.650/05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, no período de 08/09/2014 à 07/09/2018, os seguintes servidores:

Membros Eleitos:

Titulares	Suplentes
Corsino Aliste Mezquita	1º Ernely Fragoso
Silvia Moraes Stefani Lima	2º Silvia Elena Albado
Rose Barboza Marangoni	3º Ester Coelho da Cruz
Cícero José de Jesus Assunção	4º Trajano Medrado Santos
Gisele Aparecida dos Santos	5º Itamar Alves Dias

Membros Indicados – Poder Executivo:

Titulares	Suplentes
Osieo Hecher	1º Carlos Alberto Gonçalves Leite
Rosângela Briet da Silva Leite	2º Aracy Gonçalves Ballio
Benedito Carlos Correa	3º Heloisa Alves
Gláucia Gomes da Silva	4º Marcelo da Cruz Lima

Membros Indicados – Poder Legislativo:

Titulares	Suplentes
Diego Gasch Mello	1º Carlos Eduardo Castilho



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 5993/14
Fls.: 2-2

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, no período de 08/09/2014 à 07/09/2018, os seguintes servidores:

Titulares
Vitalina Maria de Arruda
Cláudia Romana Ferreira de Oliveira
Isac Joaquim Mariano
Aurélio Xavier Corrêa
Luis Gustavo Bastos de Oliveira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de agosto de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


MARCELO ANGELO DA SILVA
Chefe de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CG/gas